



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 555 07 de fevereiro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESULTADO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICADOS DE ADMINISTRAÇÃO				
Nome	Nota Prova Escrita	Data da Entrevista	Horário da Entrevista	Local da Entrevista
Michele Aparecida da Silva	6,70	09/02/2018	10:00	SMAS
Pedro Merlin	5,75	09/02/2018	10:00	SMAS

CLASSIFICADOS DE SERVIÇO SOCIAL				
Nome	Nota Prova Escrita	Data da Entrevista	Horário da Entrevista	Local da Entrevista
Deise Aparecida Lima	7,15	09/02/2018	13:00	CREAS
Isadora Luchini Pedro	7,15	09/02/2018	13:30	CREAS
João Paulo Rosa Lourenço	9,05	09/02/2018	14:00	CREAS
Mariana Lopes Belli	9,05	09/02/2018	14:30	CREAS
Marta Barbosa Pereira	7,15	09/02/2018	15:00	CREAS
Nathália Julie da Silva	6,20	09/02/2018	15:30	CREAS
Thamires Aparecida de Almeida Correia	7,15	09/02/2018	16:00	CREAS

CLASSIFICADOS DE PSICOLOGIA				
Nome	Nota Prova Escrita	Data da Entrevista	Horário da Entrevista	Local da Entrevista
Amanda Cardoso Beage	7,15	09/02/2018	08:30	SMAS
Amanda Guedes Belinelli	7,15	09/02/2018	08:30	SMAS
Ana Carolina André	5,25			
Ana Flavia Golbo Poças	5,25			
Arthur Batista de Oliveira	6,20	09/02/2018	09:30	SMAS
Darla Ariane de Moraes Silva	7,15	09/02/2018	09:30	SMAS
Karolayne Alves Teotonio	8,10	09/02/2018	10:30	SMAS
Karoline Marques Araujo	7,15	09/02/2018	10:30	SMAS
Marcela dos Santos Rodrigues	5,25			
Marcos Vinicius Vanso Pires	7,15	09/02/2018	11:30	SMAS
Marielli da Silva Almeida	7,15	09/02/2018	11:30	SMAS
Tamirys Stefani de Oliveira Ribeiro	7,15	09/02/2018	12:30	SMAS
Thays dos Santos Moura	7,15	09/02/2018	12:30	SMAS
Valéria Marcela Higino dos Santos	5,25			

Endereço dos locais da entrevista
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua João Barreto, 45 – Centro – Ibiporã – PR
Telefone: 3178-0395 / 3178-0397

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua José Bonifácio, 870 – Centro – Ibiporã – PR
Telefone: 3178-0211

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



CANDIDATOS ELIMINADOS		
Nome	Nota Prova Escrita	Curso
Edna Costa de Oliveira	4,30	Serviço Social
Isabela Cristina Pereira	4,30	Serviço Social
Renan Duarte da Silva	4,30	Serviço Social
Tatiane Lino Miguel	4,30	Serviço Social
Nome	Nota Prova Escrita	Curso
Barbara Dias	4,30	Psicologia
Rosangela Vicente Jacinto	3,35	Psicologia
Nome	Nota Prova Escrita	Curso
Lucas Florêncio Milanez	3,85	Administração

Câmara Municipal

Processo Administrativo nº.: 003/2018
Dispensa de Licitação nº.: 002/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando que o equipamento central telefônica atualmente em uso na Câmara Municipal de Ibiporã-PR, sofreu avaria em uma de suas placas de ramal devido a descarga elétrica e o número de ramais em funcionamento não atende todos os servidores, assessores e agentes políticos desta casa legislativa;
Considerando que foi realizado processo licitatório para a devida manutenção, dentro da legalidade, conforme Art. 24 da Lei 8.666/93, buscando atender aos princípios inerentes que devem direcionar os trabalhos na Administração Pública;

Considerando que a empresa Israel Thierry Blum Menezes ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.102.013/0001-89, situada à Avenida Santos Dumont, 430-A, na cidade de Ibiporã/PR, CEP 86200-000, vencedora do processo, não forneceu os serviços no tempo definido e em manifestação posterior a este prazo, informou que teria que solicitar a placa de ramais junto à fábrica, em prazo de até 15 (quinze) dias;

Considerando razões de interesse público;

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, feita à empresa Israel Thierry Blum Menezes ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.102.013/0001-89, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº.: 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção da central telefônica da Câmara Municipal de Ibiporã-PR, conforme descrito no Termo de Referência elaborado e documentos apresentados no Processo Administrativo nº.: 003/2018.

Roberval dos Santos

Presidente
Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 003/2018, processo de dispensa de licitação nº. 002/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato e em atenção à Revogação da Homologação anterior, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)** referentes à aquisição de contratação de empresa para manutenção e configuração da central telefônica, junto à empresa GONÇALVES, CIRILLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.655.031/0001-92, situada à Rua Bernardo Sayão, 143, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina/PR, CEP 86015-470, segunda colocada no processo.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Gonçalves, Cirillo & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.655.031/0001-92, situada à Rua Bernardo Sayão, 143, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina/PR, CEP 86015-470, segunda colocada no processo;

Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção da central telefônica;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei .666/1993;

Valor total: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2018

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ (SEBRAE/PR).

PROC. ADM. Nº. 050/2017 – Processo Dispensa Nº. 010/2017 – CONTRATO Nº. 046/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de Instituição sem fins lucrativos (SEBRAE/PR) para prestação de serviço de consultoria, cujas ações sujeitam-se à Lei Geral 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações contidas na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 24 de abril de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **IVONETE MONTREZORO FERREIRA**, matrículas **423 e 2994**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dalgima Eik Mendes Borges, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 571 de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de dezembro de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito, RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 058/2018

Página 2/2

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
9430/2017	3718	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	01/01/2018
9079/2017	3758	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO E NEUROCIÊNCIA APLICADA NA APRENDIZAGEM.	01/01/2018
8780/2017	3755	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	PROFESSOR	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E LIBRAS.	01/01/2018
8667/2017	3759	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	PROFESSOR	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	01/01/2018
9626/2017	3443	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL.	01/01/2018
8317/2017	3584	SUELY ROSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO E ARTE TERAPIA NO AMBIENTE ESCOLAR	22/01/2018
15392/2017	3488	PATRICIA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	Primeiro adicional 05 (CINCO)%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.	18/12/2017



IBIPREV

PORTARIA No. 008/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: DESIGNAR SERVIDOR PARA GESTOR DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ – IBIPREV.
O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, membro do Comitê de Investimentos para desempenhar a função de Gestor de Investimento do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, a contar de 29 de fevereiro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município de Ibiporã

PORTARIA No. 002/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigos 57 e 58 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 087/2017 - Ibi **RESOLVE:**

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora LINDAURA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 24 da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.614,09 (três mil seiscentos e quatorze reais e nove centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço e de 10% (dez por cento) de adicional de incentivo ao mérito. Num total de R\$ 4.915,15 (quatro mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município de Ibiporã

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 187/2017, ref. à **aquisição de playgrounds para as escolas e centros municipais infantis da rede municipal de ensino**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 06 de fevereiro de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 2/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PMI** referente à aquisição de cartuchos de tinta, *toners* e fitas de impressão, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **INT SOLUÇÕES PARA RECLAGEM LTDA - ME**, vencedora dos lotes 02, 08, 16, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R\$ 41.348,00. **J. C. NATAL DE FREITAS – ME**, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13 e 18, no valor total de R\$ 90.210,00. **MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP**, vencedora dos lotes 01, 06, 09, 14, 23 e 24, no valor total de R\$ 9.770,00. **WP DO BRASIL LTDA EPP**, vencedora dos lotes 10, 15 e 17, no valor total de R\$ 5.386,00. Ibiporã, 07 de fevereiro de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 045 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Agente Sanitário.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, _
Considerando o Comunicado Interno nº. 002/2018 do Setor de Vigilância Sanitária, solicitando redução de carga horária para os servidores que realizam aplicação de inseticidas;
Considerando que o período crítico de grande incidência da doença ocorre nos meses de Janeiro a Maio de cada ano;
Considerando o número elevado de notificações apresentadas de casos de Dengue no último ano e da necessidade de bloqueios com conseqüente aplicação de inseticidas;
Considerando o número reduzido de aplicadores de inseticida, e o grande desgaste causado pela função, devido ao peso do equipamento;
Considerando a necessidade de se evitar o afastamento de servidores por desgaste físico e de saúde;
Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Agente Sanitário, lotados na Secretaria Municipal de Saúde que anualmente também realizam em caráter bimestral, nos Distritos Rurais do Município, os serviços de Busca Ativa de Larvas, Coleta de larvas, Tratamento, Orientação à população, Aplicação de Veneno, Eliminação de Focos e Panfletagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a jornada de trabalho no período de janeiro a maio de cada ano ou até quando durar o período crítico da infestação da Dengue, de 08 horas para 06 horas diárias, dos servidores ocupantes do cargo de Agente Sanitário, lotados na Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Vigilância Sanitária, que executarem trabalhos de aplicações de veneno com bomba costal.

Art. 2º Fica alterado a jornada de trabalho de 08 horas para 06 horas diárias dos servidores ocupantes do cargo de Agente Sanitário, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Vigilância Sanitária, que anualmente realizam em caráter **bimestral**, nos Distritos Rurais do Município, os serviços de Busca Ativa de Larvas, Coleta de larvas, Tratamento, Orientação à população, Aplicação de Veneno, Eliminação de Focos e Panfletagem.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 383 de 11 de maio de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal



SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 01/2018

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
Processo: Dispensa de Licitação nº 01/2018 de 05 de Fevereiro de 2018.
Objeto: Pagamento de Anuidade à ASSEMAE para prestação de serviço de apoio técnico, administrativo e financeiro aos associados.
Motivação: Manter vínculo com a Associação Nacional dos serviços públicos de saneamento municipais objetivando defender, ampliar e promover a interação, além de fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira defendendo o caráter essencial da titularidade municipal da prestação e gestão pública dos serviços de saneamento.
Base Legal: Inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 6.546,79 (Seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Recursos: Próprios

Ibiaporã, 06 de Fevereiro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Caminhão Prancha para transporte em vias urbanas e rurais de Máquinas e Equipamentos Pesados do SAMAE.
Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 26/02/2018 às 14:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/PR (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporã, 07 de Fevereiro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual

Exercício 2016

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.620.287,07	2.161.426,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.599.438,01	2.126.515,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.599.438,01	2.126.515,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.599.438,01	2.126.515,98
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		281.883,78	282.576,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.317.554,23	1.863.939,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		20.849,06	34.910,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		20.849,06	34.910,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.849,06	34.910,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		20.849,06	34.910,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.460.849,94	14.195.381,65
IMOBILIZADO		14.460.849,94	14.195.381,65
BENS MÓVEIS		2.939.291,90	3.183.711,11
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		2.939.291,90	3.183.711,11
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.208.747,90	1.396.916,11
BENS DE INFORMÁTICA		347.803,91	347.803,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		266.712,99	264.312,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		50.259,50	46.710,50
VEÍCULOS		1.058.327,10	1.120.527,10
DEMAIS BENS MÓVEIS		7.440,50	7.440,50
BENS IMÓVEIS		11.521.558,04	11.011.670,54
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.521.558,04	11.011.670,54
BENS DE USO ESPECIAL		11.521.558,04	11.011.670,54
TOTAL		16.081.137,01	16.356.808,43

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		138.529,70	52.690,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Secretária
CRC-PR 0427970-6



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual

Exercício 2016

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 2

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00		
INSS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		120.893,21	36.683,89		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		120.893,21	36.683,89		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		120.893,21	36.683,89		
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		120.893,21	36.683,89		
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00		
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		15.474,99	13.708,90		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		15.474,99	13.708,90		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	13.708,90		
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	13.708,90		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		15.474,99	0,00		
PIS/PASEP A RECOLHER		15.474,99	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.161,50	2.298,00		
VALORES RESTITUÍVEIS		2.161,50	2.298,00		
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.161,50	2.298,00		
CONSIGNAÇÕES		2.161,50	2.298,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00		
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00		
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00		
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00		
TOTAL DO PASSIVO		138.529,70	52.690,79		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício		
RESULTADOS ACUMULADOS		15.942.607,31	16.304.117,64		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(361.510,33)	404.959,89		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.304.117,64	15.899.157,75		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.942.607,31	16.304.117,64		
TOTAL		16.081.137,01	16.356.808,43		
ATIVO FINANCEIRO	1.620.287,07	2.161.426,78	PASSIVO FINANCEIRO*	572.720,85	827.047,94
ATIVO PERMANENTE	14.460.849,94	14.195.381,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.508.416,16	15.529.760,49

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Merisete Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6



BALANÇO PATRIMONIAL
 Balanço Anual

Exercício 2016

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
76 Recursos Ordinários (Livres)	1.002.358,98	1.330.343,57
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	45.207,26	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	4.035,27
TOTAL	1.047.566,22	1.334.378,84

Notas Explicativas


 Meriane Ribeiro S. Costa
 Contadora
 CRC-PR 04279710-6



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2016

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado na cidade de Ibiporã pela Lei Municipal nº 197 de 6 de Dezembro de 1968, com a finalidade de distribuir água tratada e efetuar coleta de esgoto assim como manter, operar e ampliar os sistemas de água e esgoto da cidade. Desde 2003 conforme termos da Lei Municipal nº 1.834/2003, compete ao mesmo os serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos em todo território do Município de Ibiporã, compreendendo a coleta, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda que o Orçamento/2016 foi elaborado conforme a Lei 2776/2015 do Município de IBIPORÃ-PR (LDO), que dispôs sobre as Diretrizes para elaboração da LOA/2016.

NOTA 3 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

Critérios de Mensuração de Ativos

Os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Está em andamento o processo de reavaliação dos mesmos.

Critérios de Depreciação

Para o exercício de 2016 não foram realizadas depreciações nos ativos.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro

Não foi realizada provisão de Férias e Décimo Terceiro no ano de 2016.

Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas E Despesas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 2808/2015 (LOA), seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

NOTA 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ 14.900.000,00, Contudo, com a estimativa de excesso de arrecadação de algumas receitas, o total foi atualizado em R\$ 16.657.050,00.

Já a arrecadação atingiu a importância de R\$ 16.710.075,53, contando assim com um superávit de arrecadação de R\$ 53.025,53, o que representa aproximadamente 0,32% da receita prevista atualizada.

No exercício de 2016 houve uma arrecadação de R\$ 44.720,00 proveniente da alienação de bens móveis, bem como foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro no montante de R\$ 958.035,27, por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.757.050,00 e por anulação R\$ 363.050,00.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Vale ressaltar que o Art. 6º da Lei 2808/2015 (LOA) **autorizou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento)** do total geral da despesa fixada para a Administração Direta e Indireta do Município, com a indicação dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na presente Lei, **e excluiu** conforme destacado no parágrafo primeiro do mesmo artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de recursos do **Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação**. Sendo assim os **créditos abertos por anulação totalizaram 2,44% do orçamento total**.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2016 foi um déficit orçamentário no valor de R\$ 252.075,27, confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, conforme tabela abaixo.

Exercício 2016	Receitas 16.710.075,53	Despesas Empenhadas 16.962.150,80	Resultado -252.075,27
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Destacamos que além do resultado orçamentário, as transferências financeiras e a movimentação dos restos a pagar também interferem no resultado financeiro apurado do exercício. Na execução do exercício em questão tivemos um total de R\$ 37.425,35 de Transferências Financeiras para o FAP (Fundo de Aposentadorias e Pensões) do Município de Ibiporã-PR.

NOTA 5- BALANÇO FINANCEIRO

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2016 (ou final de 2015) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em caixa ao término de 2016. Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

Saldo em espécie para o Exercício Seguinte

Bancos c/ Movimento- Aplicação Financeira	R\$ 359.838,72
Poupança	R\$ 1.239.599,29
Realizável	R\$ 20.849,06
Total	R\$ 1.620.287,07

O Passivo Financeiro totalizou um valor de R\$ 572.720,85, sendo R\$ 434.191,15 para restos a pagar não processados do exercício seguinte, R\$ 136.368,20 restos a pagar processados do exercício seguinte e R\$ 2.161,50 retenções de caráter consignatório, apurando desta forma um superávit financeiro de R\$ 1.047.566,22 no exercício de 2016.

NOTA 5- BALANÇO PATRIMONIAL

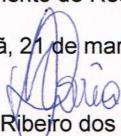
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Durante o exercício de 2016 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, como por exemplo, as despesas empenhadas na natureza 4.4.90.51 – Obras e instalações, o qual aumentou o valor do imobilizado na conta Bens de Uso Especial, porém devido ao leilão 01/2016, foram desincorporados ao patrimônio bens móveis, o que na consolidação levou a apuração de perda do ativo. Com isso no exercício de 2016, houve um decréscimo no Patrimônio líquido de R\$ 361.510,33 aproximadamente 2.22%.

O índice de liquidez corrente ficou em R\$ 11,70. O ativo apresentou um decréscimo de R\$ 275.671,42 equivalente a 1,69% do ativo total de 2015. Já o passivo cresceu R\$ 85.838,91, aumentando 162,91% em relação ao passivo total de 2015, ressaltando que os restos a pagar não processados de R\$ 434.191,15 não constam no total do Passivo de 2016. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2016, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Foram realizados no período cancelamento de Restos a Pagar no montante de R\$ 2.688,00.

Ibiporã, 21 de março de 2017.


Meriane Ribeiro dos Santos Corrêa
CRC-PR 042797/O-6 Contadora